



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.221 /2013 de 14 de junho 2013.

Ementa: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos- NFSE, documento fiscal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de natureza digital, processado em rede de computadores e armazenado na base de dados informatizados sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tacaratu.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos- NFSE através de Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao regulamento:

- I - definir o modelo da NFSE, com a indicação das informações que esta deverá conter;
- II - disciplinar a emissão da NFSE;
- III - definir os serviços e as situações passíveis de emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos- NFSE;
- IV - definir o prazo para implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico- NFSE;
- V - definir o modo e o prazo para não aceitação das Notas Fiscais em talão;
- VI - dispor sobre outros assuntos e procedimentos relativos a Nota fiscal de Serviços Eletrônicos- NFSE;

Art. 4º - A partir da data determinada para a emissão exclusiva da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos- NFSE, a emissão de Nota Fiscal por qualquer outro meio gerará uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do ISSQN gerado naquele documento, independentemente do valor do imposto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo


JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicação conforme art. 88

da Lei Orgânica


JOSÉ REGINALDO ESTEVAM

Secretário Municipal de Administração

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1156

